



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA USO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2025.

2. DA JUSTIFICATIVA

1 – A presente contratação tem o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará, visando a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos da Frota do órgão requisitante. A necessidade da aquisição se justifica pela manutenção do bem público, além da necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos, visando garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota desta agência, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

a) - Ressalta-se que estes bens constituem itens imprescindíveis de segurança e fundamentais para o funcionamento dos veículos. Sendo assim, indispensáveis às atribuições desenvolvidas pelo bem que se pretende adquirir.

b) - Diante do exposto, pode-se concluir que a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO é satisfatória, e, se reverte em economia, garantindo a durabilidade do patrimônio público e segurança de todos, bem como, mantém os produtos públicos em níveis aceitáveis para o cumprimento de sua finalidade com responsabilidade e eficiência.

2 – Considerando o **DFD**, imetrados neste departamento de planejamento pala **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCAÇÃO**, neste ato considerado como órgão demandante, manifestou suas intenções e registrou seus quantitativos dentro do **DFD**, ou seja, o referido órgão tem como objetivo suprir as necessidades de adquirir **PNEUS, CAMARAS E PROTETORES**, visando repor e manter o estoque da Secretaria, tendo em vista que o supramencionado material é essencial para a continuidade e manutenção dos veículos bem como, a continuidade dos serviços públicos no Município de Ipixuna do Pará.

3 - Conforme estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve zelar pela obtenção de condições mais vantajosas para a contratação, o que pode incluir o parcelamento do objeto, quando tal medida promover economia de escala e a ampliação da competitividade. No entanto, após a análise detalhada e estudos técnicos quanto uma eventual divisão do objeto, conclui-se que o parcelamento (por Item), é a medida mais vantajosa para a Administração proceder a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, logo trata-se de aquisição de forma parcelada de entrega/execução fracionada.

3. DA AREA REQUISITANTE

Orgão Requisitante	Responsável
SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA Secretário Municipal Educação

3. DO QUANTITATIVO E CUSTO UNITARIO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	pneu borrachudo 275/70 ARO 22.5	111.0	Unidade	2.566,10	284.837,10
	pneu borrachudo 275/70 ARO 22.5				
2	pneu liso 275/70 ARO 22.5	71.0	Unidade	1.861,33	132.154,43
	pneu liso 275/70 ARO 22.5				
3	pneu borrachudo 9.00-20 ARO 20	40.0	Unidade	1.705,53	68.221,20
	pneu borrachudo 9.00-20 ARO 20				
4	pneu liso 9.00-20 ARO 20- ONIBUS	49.0	Unidade	1.789,50	87.685,50
	pneu liso 9.00-20 ARO 20- ONIBUS				
5	pneu	40.0	Unidade	885,00	35.400,00
	pneu borrachudo 215/75 ARO 17.5 PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS				
6	pneu	40.0	Unidade	836,33	33.453,20
	pneu liso 215/75 ARO 17.5				
7	PNEU 90/90 ARO 19 DIANTEIRO BROS 160	9.0	Unidade	341,67	3.075,03
	PNEU 90/90 ARO 19 DIANTEIRO : Moto Bros 160				
8	PNEU TRAZEIRO 90/90 R 18	9.0	Unidade	190,08	1.710,72
	PNEU TRAZEIRO BORRACHUDO 90/90 R 18 MOTO FAM 125 COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO				
9	PNEU TRAZEIRO 110/90 R 17	9.0	Unidade	406,33	3.656,97
	PNEU TRAZEIRO BORRACHUDO 110/90 R 17 MOTO BROS 150 COMGARANTIA DE FABRICAÇÃO				
10	PNEU 275 R 18	9.0	Unidade	311,33	2.801,97
	PNEU LISO 275 R 18 MOTO FAM 125 COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO				
11	Câmara Ar Pneu	82.0	Unidade	216,67	17.766,94
	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 9.00-20				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	Protetor Câmara De Ar	91.0	Unidade	210,90	19.191,90
PROTETOR CÂMARA DE AR 9.00-20, NOME: PROTETOR EMBORRACHADO CAMARA DE AR					
13	CÂMARA DE AR MOTO BROS 150	10.0	Unidade	75,67	756,70
CÂMARA DE AR MOTO BROS 150 ARO 17, COM GARANTIA					
14	CAMARA DE AR 19 BROS 160	10.0	Unidade	72,67	726,70
CAMARA DE AR 19 MOTO BROS 160					
15	CAMARA DE AR MOTO TITAN 125	10.0	Unidade	57,06	570,60
CAMARA DE AR DIANTEIRO MOTO TITAN 125 ARO 18 , COM GARANTIA					
16	roda	12.0	Unidade	780,70	9.368,40
roda com ARO 9.00/20 ARO 20					
17	RODA SEM ARO	44.0	Unidade	884,55	38.920,20
RODA SEM ARO CAMINHÃ/ÔNIBUS 275/22					
18	roda com ARO 215/75 ARO 17.5	14.0	Unidade	881,16	12.336,24

1 - O valor total estimado para os produtos pretendidos é de R\$ 752.633,80 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme documentos acostados nos autos.

2 – Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste **ETP**, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento. Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de **IPIXUNA DO PARÁ- Pa**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, (salvo casos fortuito de força maior).

4. DA AREA REQUISITANTE

1 - Com base no objeto de contratação citado, que trata da **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, foram listadas as principais soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos, assim como a avaliação da solução mais adequada para atender as necessidades da contratação:

1 - Contratação direta com fornecedor: Envolve selecionar um fornecedor específico

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

por intermédio de **processo licitatorio**, para realizar do objeto, onde a empresa interessada possa comprovar sua expertise em fornecimento e execução de serviço igual e/ou similares e é capaz de atender as especificações técnicas e prazos necessários;

2 - Contratação através de terceirização: Esta opção envolve a contratação de uma empresa especializada que será responsável por toda a gestão do objeto, incluindo a contratação de subfornecedores e gestão de mão de obra, sob fiscalização do orgão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

requisitante;

3 - Formas alternativas de contratação: Podem incluir parcerias público-privadas (PPPs), onde há uma partilha de investimentos e riscos entre o setor público e o privado.

4 - Ao avaliar as soluções, considerando as características específicas do **Município de Ipixuna do Pará**, como a acessibilidade limitada e a necessidade de atenção nas condições exencial e necessárias, a contratação por **PREGÃO ELETRÔNICO** na forma de **REGISTRO DE PREÇO**, surge como a opção mais adequada. Isso se dá pelo fato de que, ao selecionar de forma legal, um fornecedor qualificado e com experiência comprovada em **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, para o presente órgão público o qual compete assegurar maior controle sobre a qualidade do bem adquirido, visando à obtenção de melhores preços e condições necessária e desejada.

6. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

1 - O processo de contratação desejado que versa sobre **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, encontra-se em pleno alinhamento com o Planejamento da Prefeitura de Ipixuna do Pará, para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento estrutural e social do município conforme as necessidades específicas identificadas.

2 - Dentro do âmbito do planejamento a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, foi identificada como uma iniciativa prioritária para atender a demanda adequada e supramencionados, irão atender há carência, e proporcionará a segurança e comodidade para a população, contribuindo assim para a redução de riscos e a promoção da igualdade de oportunidades sociais para todos os usuários da rede pública do município.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1 - Considerando as premissas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas visando o atendimento ao interesse público com a seleção da proposta mais vantajosa, realizou-se uma análise minuciosa da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**. A solução aqui descrita alinha-se ao dever de planejamento, eficiência, em obtenção de resultados que demonstrem eficácia administrativa.

2 - A solução proposta foi conjuntamente avaliada pelas áreas técnica, será posterior analisada pela área jurídica e administrativa, e considerada a mais adequada para atender as necessidades desta administração, estabelecidas após um estudo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

detalhado observando o seguinte:

- a** - Compreensão da dinâmica e das necessidades específicas do Município de Ipixuna do Pará, permitindo a proposição de um estudo onde foram detectados as especificações de todos os produtos necessários para atender as expectativas locais e promova a integração comunitária para o bem da coletividade.
- b** - A adoção de práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental, o que não só atende aos requisitos legais, mas também garante a preservação dos recursos naturais locais, cumprindo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- 3** - A solução técnica apresentada como objeto deste **ETP** configura-se como a opção mais eficiente e eficaz no atual mercado de contratações, pois foi projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos, maximizando seu valor ao longo do ciclo de vida dos bens adquiridos. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas.
- 4** - Por fim, a especificação do objeto deste **ETP** que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, se demonstra como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas, representando não apenas uma resposta das necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento contínuo e duradouro, atendendo ao princípio da efetividade, Princípio da Economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓCIO

1 - Conforme estabelecido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e os contratos administrativos distintos dos tradicionais previstos pela Lei nº 8.666, de 1993, a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos licitatórios está sujeita a diferentes considerações e restrições explicitadas pelo próprio texto legal. Levando em conta os aspectos relevantes da **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, objetivando atender as necessidades do Município de Ipixuna do Pará, chegou-se ao entendimento que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é a medida mais adequada a ser adotada neste caso específico.

2 - No âmbito da nova Lei de Licitações, mais precisamente no Art. 15, a participação de consórcio em licitações é permitida, desde que atendidas determinadas formalidades. Entretanto, a complexidade e os custos administrativos para a fiscalização e gerenciamento da execução contratual por consórcios podem ser exponencialmente maiores quando comparados com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratações diretas. Alguns dos fatores que contribuem para essa decisão são:

- a** - A natureza da aquisição – uma **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, não demanda o nível de capacitação técnica geralmente associado a consórcios, os quais são frequentemente formados para grandes aquisições e ou projetos de engenharia.
- b** - A gestão do contrato e afiscalização tendem a ser mais ágeis e eficazes quando lidamos com uma única empresa contratada, garantindo uma responsabilização mais direta e diminuindo os riscos de conflitos internos de um consórcio que possam impactar a entrega do objeto.
- c** - A eventual divisão de responsabilidades entre as empresas do consórcio poderia acarretar falhas na comunicação ou na coordenação das atividades, o que poderia comprometer o cronograma e a qualidade do fonecimento/execução.
- d** - A estrutura de governança local implica uma capacidade administrativa que se alinha mais eficientemente na contratação na forma tradicional e precisamente paltado na legislação vigente do queao gerenciamento complexo de um consórcio.
- e** - O Art. 33, inciso II, permite que Administração proiba a participação de consórcios, caso julgue que a singularidade do objeto ou as condições de execução não justifiquem tal composição, o que é aplicável ao caso em tela.
- 3** - Em suma, a decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio busca, sobretudo, assegurar o interesse público mediante a simplificação da contratação e a garantia de maior controle e eficiêncie na execução do objeto licitado, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiêncie e eficácia propostos pela Lei 14.133/2021.

9. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE

1 - Após análise meticulosa dos aspectos técnicos, e legais da Lei nº 14.133 de abril de 2021, bem como considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará, as especificidades do objeto, qual sejá, a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, posicionamos favoravelmente quanto a viabilidade e razoabilidade da aquisição. Os argumentos relevantes que sustentam tal conclusão incluem os seguintes aspectos:

- a** - Conformidade Legal: A contratação deve contempla todos os princípios norteadores da Lei de Licitações, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiêncie, dentre outros, assegurando um processo transparente e íntegro.
- b** - Alinhamento Estratégico: A **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, está alinhada ao planejamento estratégico da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entidade e ao interesse público, promovendo o bem da coletividade.

c - Estudo Técnico Preliminar (ETP): As análises do ETP sublinham o valor da aquisição para o Município, além de atender aos requisitos de economicidade e eficiência preconizados pelo artigo 23 da Lei 14.133, viabilizando uma contratação que observa a proporcionalidade e razoabilidade dos custos.

d - Resultados Esperados: Os resultados almejados com o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, são de significativa relevância social, cumprindo com o objetivo de gerar o máximo de vantagem para a administração pública, em linha com o artigo 11 da referida lei.

e - Gestão de Riscos e Controles Internos: O processo em pauta contempla mecanismos eficientes para a gestão de riscos e estabelece controles internos no intuito de minimizar eventuais adversidades durante a execução do contrato.

f - Promoção de Inovação e Desenvolvimento: A **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, tem potencial para incentivar a inovação e o desenvolvimento local/regional/Nacional sustentável, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei 14.133.

g - Restrição a Participação de Empresas em Formas de Consórcio: De acordo com o artigo 14 da Lei 14.133, foi considerada a vedação de consórcios para esta contratação, tendo em vista a simplicidade e especificidade do objeto, garantindo assim a celeridade e economia do processo licitatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta no Edital/Ata de Registro de Preços/Contratos, bem como, todos os anexos parte integrante desta contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2 - Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da **CONTRATANTE**; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

3 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

4 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11 - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

12 - No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

13 - No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

14 - Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será realizado de acordo com a execução da entrega do produto, no prazo máximo de até 30(Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização das situações, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DA MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - Sugerimos que a contratação objeto deste **ETP**, seja realizada através de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** na forma **REGISTRO DE PREÇO**, com fulcro no **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 442/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação vigente**.

13. DA ANALISE DE RISCO

1 - Com base na Nova Lei de Licitações 14.133/21, informamos que, esta administração achou por bem elaborar o mapa de risco para o processo em questão. Esta decisão fundamenta-se no fato de que o objeto em discussão é de elevado conhecimento da administração, mais que necessita ser criteriosamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

analizada, para a obtenção de melhores preços e qualidade na **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, de forma a atender o interesse público.

1 RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR INSUFICIENTE PARA CONTRATAÇÃO				
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL			
IMPACTO (I)	ALTO	Atrasos na realização do certame			
AÇÃO PREVENTIVA					
Capacitação da equipe de planejamento referindo-se a questão de obras	Equipe de Planejamento da Contratação				
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL				
Solicitação junto ao corpo técnico do departamento de engenharia da prefeitura esclarecimento.	Equipe de Planejamento da Contratação				
	NÍVEL DE RISCO		(P) X (I) = 4		

RISCO 02	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA INADEQUADA				
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL			
IMPACTO (I)	ALTO	Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem a qualidade necessária para os produtos de asfaltamento			
AÇÃO PREVENTIVA					
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Secretaria de Municipal de Administração				
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL				
Refazer o Termo de Referência (se for o caso).	Equipe de Planejamento				
	NÍVEL DE RISCO		(P) X (I) = 4		

RISCO 03	INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL			
IMPACTO (I)	MÉDIO	Não contratação do objeto licitados			
AÇÃO PREVENTIVA					
Alinhamento com orçamento (LOA 2024)	Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL				
Reprogramação do planejamento financeiro	Contabilidade / Secretaria Municipal de Educação				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÍVEL DE RISCO

(P) X (I) = 3

2 RISCOS – FASE DA LICITAÇÃO

RISCO 04	O CERTAME LICITATÓRIO RESTAR DESERTO, CASO NENHUMA EMPRESA SE INTERRESE POR SUA EXECUÇÃO OU FRACASSADO, CASO NENHUMA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ESTEJAM DENTRO DOS PARAMETROS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	
PROBABILIDADE (P)	MÉDIA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	MÉDIO	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos produtos.
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Correto planejamento das exigências postas para a contratação.		Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Verificar junto ás empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço.		Comissão de Contratação
NÍVEL DE RISCO		(P) X (I) = 6

RISCO 05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	ALTO	Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Avaliação de capacidade técnica operacional da empresa		Comissão de Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Recessão contratual e reinicio do processo licitatório		Comissão de Contratação
NÍVEL DE RISCO		(P) X (I) = 4

3 RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 06	ATRASO NA CONTRATAÇÃO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	MÉDIO	Deficiência na entrega dos produtos licitados.
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos		Fiscal de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Aplicar penalidade prevista em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas da secretaria municipal de obras.		Procuradoria jurídica / Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 3
--	----------------	---------------

RISCO 07	AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	BAIXO	Dano ao erário
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pesquisa de preço de acordo com IN SEGES nº 65/ 2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia		Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado		Comissão de Contratação
	NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 2

RISCO 08	EXECUÇÃO DE OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	MÉDIO	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequadas, fiscalização de contrato; fiscalização da entrega.		Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Sanções e penalidades previsto no contrato		Procuradoria Jurídica / Controle Interno
	NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 3

Para avaliar a probabilidade e impacto deverá ser analizada em uma escala de 1 a 3 conforme definida as tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P)

Descriptor	Descrição	Nível
Baixo	Evento casual e inesperado	1
Média	Evento esperado, de frequencia reduzida.	2
Alto	Evento usual, com histórico de ocorrencia.	3

Escala de impacto (I)

Descriptor	Descrição	Nível
MUITO Baixo	Impacto Insigficante	1
Baixo	Impacto mínimo	2
Médio	Impacto mediano, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetos	4

Apos o resultados do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nível de Risco	
1 a 4	Baixo
5 a 8	Médio
9 a 12	Elevado

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concui-se no dia 18 de Dezembro de 2024.

3 - Diante do exposto, com base na análise criteriosa dos requisitos legais e técnicos, e considerando o elevado conhecimento da administração sobre o objeto licitado, Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concui-se que a elaboração do mapa de riscos se fez necessária para o bom adamento do procedimento e consequentemente a execução do processo licitatório.

14. DA ENTREGA E DO PRAZO

1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a fornecer os produtos objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de compra emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO** vinculadas, a partir da data da assinatura do contrato.

2 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO** vinculadas, prazo este que não poderá exceder o máximo de 5 (Cinco) dias contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRAS**. Imediatamente após a entrega dos PRODUTOS, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de para uso. O não cumprimento dessa condição acarretará na revisão dos produtos, onde à empresa detentora da Ata, ficara obrigada a refazer os produtos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, sendo os custos por conta da referida empresa. Os produtos deverão ser executados em conformidade com o termo de referência anexo I.

Todos os produtos deverão ser entregues devidamente qualificado para garantir a continuidade dos produtos públicos, conforme solicitações e autorização constante nos autos.

4 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IPIXUNA DO PARÁ será rigorosa na conferência dos produtos entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do serviço entregue.

5 - Os produtos devem obedecer as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

6 - Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do serviço.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos oriundo do supramencionado processo licitatório aqui pretendido entrará em vigor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

na data de sua assinatura/publicação, terá sua validade compatível com exercício financeiro, salvo os casos fortuitos de força maior devidamente justificado, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

A gestão do contrato ficará a cargo de servidor devidamente indicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Ipixuna do Pará/PA.

Ipixuna do Pará/PA, 17 de Dezembro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MARISTELLA MORAES
CASTELO
BRANCO:77241002253

Assinado de forma
digital por MARISTELLA
MORAES CASTELO
BRANCO:77241002253

MARISTELLA MORAES CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão de Planejamento
Portaria nº 373/2023

WILLIAM SILVA
MOURA
JUNIOR:04362344241

Assinado de forma
digital por WILLIAM
SILVA MOURA
JUNIOR:04362344241

William Silva Moura Junior
Membro

DIEGO LOPES DA
SILVA:87150824
234

Assinado de forma
digital por DIEGO
LOPES DA
SILVA:87150824234

Diego Lopes da Silva
Membro

ARTEMES SILVA
DE
OLIVEIRA:6324
1463249

Assinado de forma
digital por
ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463
249

Artemes Silva de Oliveira
Prefeito Municipal